

Regulamento Challenge Tomorrow



Preâmbulo

A Federação Académica do Porto, doravante FAP, no âmbito da Tomorrow Summit, promove o “**Challenge Tomorrow**”, um concurso de ideias de negócio, com o propósito de fomentar o empreendedorismo tecnológico e criativo na Academia do Porto. Este projeto tem como principal objetivo promover o espírito empreendedor, mobilizando o conhecimento para a criação de novas empresas que respondam aos desafios sociais e societais, alinhando-se com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

O presente Regulamento consagra os termos e as condições da participação no “**Challenge Tomorrow**”, de acordo com os artigos seguintes:

Artigo 1.º

Objetivos

São objetivos do “*Challenge Tomorrow*”:

- a) Estimular uma cultura empreendedora na Academia do Porto;
- b) Promover o empreendedorismo tecnológico e criativo e selecionar ideias inovadoras, em qualquer domínio científico ou tecnológico, em torno dos quais se perspetive a criação de novas empresas de forte conteúdo inovador com potencial de crescimento e viabilidade comercial;
- c) Apoiar a concretização das ideias de elevado potencial de negócio através da facilitação do acesso da incubação da ideia e a mecanismos de financiamento adequados.

Artigo 2.º

Candidatos

- 1 - O “*Challenge Tomorrow*” destina-se aos/às estudantes da Academia do Porto de qualquer ciclo de estudos.
- 2 - São admitidos ao concurso pessoas singulares, maiores de 18 anos, de qualquer nacionalidade, concorrendo individualmente ou em equipa.
- 3 - Podem ainda candidatar-se ao concurso promotores de ideias que, cumprindo os termos do número anterior, mas não tendo ligação formal à Academia do Porto, integrem equipas compostas por, pelo menos, 50% de estudantes da Academia do Porto.
- 4 - Não são admitidas a concurso ideias candidatas por empresas ou outras entidades já legalmente constituídas.



Artigo 3.º

Requisitos

1 - As ideias a concurso devem ser inovadoras, corresponder a necessidades de mercado e ser suscetíveis de darem origem a uma nova empresa, através da constituição de sociedades comerciais ao abrigo da lei portuguesa.

2 - As ideias devem demonstrar o seu potencial no que diz respeito ao impacto económico e ou social, e simultaneamente de escalabilidade, e devem ter por base o desenvolvimento de:

- a) Um novo produto;
- b) Uma nova aplicação de um produto existente;
- c) Um novo serviço;
- d) Combinações dos anteriores.

3 - As ideias a concurso devem ser originais, sendo os/as proponentes responsáveis legalmente por qualquer infração de direitos de propriedade intelectual, demonstrando as características diferenciadoras face ao que já existe no mercado.

Artigo 4.º

Apresentação das candidaturas

1 - As candidaturas devem ser formalizadas mediante o preenchimento da candidatura no website da Tomorrow Summit www.tomorrowsummit.pt

2 - Sem prejuízo do disposto no número anterior, as candidaturas em equipa devem mencionar expressamente o/a representante da mesma perante a FAP e ao qual incumbe a apresentação da ideia de negócio perante o júri, nas diversas eliminatórias.

3 - Cada candidato/a, individualmente ou em equipa, só pode apresentar uma candidatura.

4 - As candidaturas devem ser obrigatoriamente apresentadas em português.

Artigo 5.º

Prazo de candidatura

1 - O prazo de candidatura é até ao dia 3 de Novembro.



2 - As candidaturas enviadas fora do prazo definido no Aviso de abertura do concurso não são admitidas.

Artigo 6.º

Júri

1 - O júri do “*Challenge Tomorrow*” é constituído por:

- a) Um/a representante do IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação;
- b) Um/a representante da Universidade do Porto;
- c) Um/a representante do Instituto Politécnico do Porto;
- d) Um/a representante da Federação Académica do Porto;

2 - O júri avalia as candidaturas em observação do disposto no presente Regulamento.

Artigo 7.º

Avaliação das candidaturas

1 - A avaliação das candidaturas tem lugar no SuperBock dia 7 de novembro.

2 – Os/As candidatos/as fazem a apresentação da respetiva ideia de negócio perante o júri do concurso, de duração não superior a cinco minutos, em formato *pitch*, seguida de um período de questões por parte dos elementos do júri.

3 - O júri avalia as ideias de negócio concorrentes tendo em conta os critérios e ponderação fixados no **Anexo I** ao presente Regulamento, do qual faz parte integrante, e a pontuação estabelecida no número seguinte.

4 - Cada membro do júri atribui, em cada candidatura e para cada um dos critérios mencionados no **Anexo I** ao presente Regulamento, do qual faz parte integrante, a pontuação de zero a cinco pontos, em que:

0: Não se aplica - O critério não é apresentado ou não pode ser avaliado por escassez de informação;

1: Pobre - O critério é insuficientemente apresentado, revelando consideráveis lacunas/falhas;

2: Razoável - O critério é devidamente apresentado, mas evidenciam-se algumas lacunas/falhas;

3: Bom - O critério é bem-apresentado, embora se identifiquem fragilidades;



4: Muito bom - O critério é muito bem-apresentado, revendo apenas pequenos aspetos a melhorar;

5: Excelente - O critério é muito bem-apresentado e não se identificam falhas.

5 - A nota final a atribuir será calculada com base na seguinte fórmula:

$$\text{NOTA FINAL} = C1 \cdot P1 + C2 \cdot P2 + C3 \cdot P3 + C4 \cdot P4 + C5 \cdot P5 + C6 \cdot P6$$

Onde C é a pontuação atribuída ao critério e P é a ponderação.

6 - Se da avaliação das candidaturas resultar que alguma não atinge a pontuação mínima de 3,00 valores, esta é excluída.

7 - Em caso de empate, a decisão sobre a classificação das ideias cabe ao/à Presidente do júri, o/a representante da FAP.

Artigo 8.º

Prémios

1 - O prémio a atribuir no âmbito do “*Challenge Tomorrow*” é constituído por um valor monetário fixado em €1.000,00 (mil euros) e pela oferta do acesso a quatro meses de incubação virtual ou *co-work* na UPTEC.

2 - Quaisquer taxas ou impostos que nos termos legais aplicáveis que incidam sobre os prémios referidos no número anterior são suportados pelos/as premiados/as.

Artigo 9.º

Divulgação dos Resultados

A divulgação das ideias selecionadas efetua-se nas redes sociais e site da Federação Académica do Porto.

Artigo 10.º

Disposições Finais

1 - A FAP reserva o direito de recusar as candidaturas que sejam consideradas ilícitas por violação de disposições sobre propriedade intelectual e demais legislação em vigor, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal a que haja lugar.



2 – A FAP reserva o direito de suprimir quaisquer candidaturas que não respeitem os fins e valores do concurso.

3 - A FAP reserva o direito de excluir, a todo o tempo, qualquer candidato/a que viole as regras e ou adote comportamentos prejudiciais à finalidade inerente à realização do concurso e da instituição.

4 - A participação no concurso implica a aceitação integral do presente Regulamento.

ANEXO I

Critérios de Avaliação

C1: Grau de Inovação - 25%

As ideias deverão ser originais, exequíveis e apresentar vantagens competitivas a nível financeiro, económico, social e ambiental.

C2: Desenvolvimento da ideia – 20%

As ideias deverão demonstrar o estado de desenvolvimento em que se encontram, sendo suscetíveis de dar origem ao aparecimento de um novo produto e ou serviço, com novas características e potencial de escalabilidade.

C3: Potencial de Mercado – 20%

Deverá ser demonstrada a existência de mercado e a clara necessidade da solução apresentada, bem como a solidez e coerência do modelo de negócio.

C4: Impacto na Sociedade – 20%

Deverá ser demonstrada a contribuição da ideia para o desenvolvimento da sociedade alinhado com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, nomeadamente em termos económicos, sociais, ambientais ou culturais.

C5: Equipa – 5%

Deverá ser demonstrada a capacidade da equipa em implementar a ideia, bem como o seu comprometimento pessoal

C6: Qualidade da apresentação – 10%

Deverá ser demonstrada a criatividade e clareza na apresentação, cuidado nos conteúdos apresentados, bem como a capacidade de comunicação e captação de interesse.